



---

Por força do presente distrato, as partes, dão por terminado o contrato 02/2022, em razão do término do prazo de vigência, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora finalizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO**

4.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado – MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Areado – MG, 14 de setembro de 2022.

**BEATRIZ A. [redacted]**

Presidente da Câmara

**CONTRATANTE**

**RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ nº 16.650.003/0001-00

Dr. André [redacted]

OA [redacted]

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: [redacted] \_\_\_\_\_  
Nome : [redacted] \_\_\_\_\_  
CPF nº: [redacted] \_\_\_\_\_

Assinatura: [redacted] \_\_\_\_\_  
Nome : [redacted] \_\_\_\_\_  
CPF nº: [redacted] \_\_\_\_\_

---